



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI N° _____ /2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a incluir profissionais de fisioterapia nas equipes que atuam nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU- no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Os profissionais de fisioterapia prestarão assistência fisioterapêutica precocemente à vítima, logo após situação de urgência e emergência por ela sofrida, seja nos locais das ocorrências ou no interior das ambulâncias.

Art. 3º - Os profissionais de fisioterapia prestarão atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes utilizando técnicas de fisioterapia manual, métodos e técnicas com uso de instrumental fisioterapêutico ou quaisquer outros meios devidamente reconhecidos e regulamentados como prática profissional ou fisioterapêutica.

Art. 4º - Ficará a cargo do Poder Executivo os mecanismos de escolha dos profissionais de fisioterapia para atuarem nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a forma de atuação desses profissionais no interior das ambulâncias durante as ocorrências.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROL GOMES
Vereadora - PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõem, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas. É constituída, dentre outros serviços, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras. Essa assistência pré-hospitalar desempenha importante função na saúde pública, tendo em vista que diversas patologias cardiovasculares, como também diversos outros eventos emergenciais atingem frequentemente a população em geral.

O fisioterapeuta possui um amplo campo de atuação, portanto este profissional pode atuar em uma equipe multidisciplinar, tratando complicações cardiovasculares, manuseando a ventilação mecânica dentre outras complicações do paciente crítico e também pode contribuir para o cuidado dos socorristas por meio de orientações ergonômicas. Aqui destaca-se sua importância no deslocamento dos pacientes que estão sendo atendidos.

A importância da inclusão e atuação do fisioterapeuta na assistência à Saúde em unidades de Emergência e Urgência vem sendo cada vez mais reconhecida, importância que também se aplica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). O COFFITO reconheceu essa importância por meio da Resolução-COFFITO nº 501.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Um dos principais objetivos da inclusão do profissional fisioterapeuta no SAMU é dar suporte rápido e eficiente nos serviços prestados, como por exemplo nos casos em que o paciente precise de ventilação mecânica invasiva ou não invasiva, cuidados com as vias aéreas durante a parada cardiorrespiratória, de auxílio à equipe até a estabilização do paciente em unidade de emergência.

Desta maneira, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 24 de novembro de 2021.

carol
CAROL GOMES
Vereadora - PROS